

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção de Recursos Humanos.

Ministério da Economia, Crescimento Competitividade:

Direcção de Administração.

Ministério da Reforma do Estado e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria

Associação Nacional dos Municípios de Cabo-Verdianos:

Município de Santa Catarina do Fogo:

Comissão Instaladora.

http://kiosk.incv.cv

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exa o Ministro do Estado e da Saúde:

De 8 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo disposto no nº 2 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/ 93, de 5 de Abril, são desvinculados da Função Pública, os seguintes funcionários e agentes do Ministério da Saúde:

Técnico-adjunto, referência 11, escalão B:

- Neusa Maria Brito

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão B:

- Paulo Gomes Pires;

Agente sanitário, referência 1, escalão B:

- Paulina Moniz Gonçalves.

De 19:

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, são desvinculados da Administração Pública, os seguintes funcionários do Ministério da Saúde:

Enfermeiros gerais:

- Manuel Lopes Barros Andrade, enfermeiro geral, escalão IV, índice 110;
- David Pina Coreia, enfermeiro geral, escalão II, índice 115;
- Maria Anita Pina Bulu Monteiro, enfermeira geral, escalão V, índice 110.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 12 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo Garça, técnica superior, referência 13, escalão C, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, nomeada ao abrigo da alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº1, artigo 3º do Decreto-Legislativo 3/95 de 20 de Julho, para em comissão de serviço, exercer o cargo de assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros para as áreas de Comunicação e Cooperação, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

O encargo será suportado pela verba 3.01.01.01 do orçamento em vigor. – (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea *a*), do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho).

Despacho de S.Ex.^a o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 7 de Novembro de 2005:

Nos termos do nº 5, do artigo 16º do Decreto-Lei 57/98 de 14 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no 2º escalão da categoria de secretários de Embaixada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004, os diplomatas, de nomeação provisória abaixo designados:

- Elisângela Maria Silva Andrade;
- Maria Mendonça Semedo;
- Odete Maria Lopes Silva Alves;
- Luís Olegário Monteiro Sanches;
- Alcides de Barros;
- Sónia Cristina Martins;
- Dulcineia do Rosário Fonseca Gonçalves;
- José Carlos Gomes Mendonça;
- Jorge Humberto Nobre Silva;
- Maria Isabel Gomes Monteiro;
- Celecina Maria Chantre Lima;
- António do Rosário Ramos;
- Manuel de Jesus Fortes Tavares da Cruz Silva;

Com efeito a partir de 1 de Dezembro de 2004:

- Dulce Helena Barbosa Vicente Silva Fernandes.

As despesas têm cabimento na verba 3.01.01.02 do orçamento em vigor. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 23 de Dezembro de 2005).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Edna Barreto*.

----o§o-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 28 de Agosto de 2005:

Benvindo do Rosário Figueiredo Oliveira, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação, do Ministério da Justiça, ora exercendo as funções de assessor da Ministra da Justiça, progredido e promovido para a categoria de técnico superior, referência 15, escalão D, nos termos do nº 3 do artigo 15º do Estatuto dos Eleitos Municipais, conjugado com os artigos 42º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita no Capítulo $3^{\rm o}$, Divisão $2^{\rm a}$, Cl. Ec. 03.01.01.02 – Pessoal do quadro, do Ministério da Justiça.

Nos termos do disposto dos artigos 1° a 4° do Decreto-Lei nº 17/ 2005, de 28 de Fevereiro de 2005, são progredidos os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, como a seguir se indica:

- Cesária Antónia Rocha Piedade, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada no Cartório Notarial de São Vicente, progredida para a categoria de escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D;
- Joanita Maria Paris Semedo Vaz, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Secção do Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, progredida para a categoria de escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão C;

Nos termos do disposto dos artigos 1º a 4º do Decreto-Lei n.º 17/2005, de 28 de Fevereiro de 2005, são promovidos os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, como a seguir se indica:

Eloisa Maria Borges da Cruz Évora Borges, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração, destacada na Comissão de Coordenação de Combate à Droga, promovida para a categoria de técnica superior de primeira, referência 14, escalão B;

Ângela Maria Cabral Mendonça, técnica-adjunta, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção Geral da Administração, promovida para a categoria de técnica-adjunta principal, referência 12, escalão B;

Amilcar Chantre Cabral, técnica adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção-Geral da Administração, promovida para a categoria de técnico-adjunto principal, referência 12, escalão B;

Maria Eduarda Vaz Tavares, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Conservatória dos Registos Centrais, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Maria Helena Almeida Cardoso Marques, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Conservatória dos Registos Centrais, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Anilda Filomena da Cruz de Pina Oliveira, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Conservatória dos Registos da Região de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão D, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada no Arquivo de Identificação Civil de São Vicente, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Maria do Céu Monteiro Rocha, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão D, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Conservatória dos Registos Predial e Automóvel da Praia, promovida para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Adriano Jorge dos Santos Silva Noro, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão B, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocado Conservatória dos Registos Predial e Automóvel da Praia, promovido para a categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Joaquim Rodrigues, oficial 1º ajudante, referência 4, escalão A, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocado no Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, promovido, para categoria de oficial ajudante principal, referência 5, escalão A;

Eusébio Felisberto Lopes Horta, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocado na Delegação dos Registos do Tarrafal, promovido para categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Maria do Espírito Santo Nobre Chantre Lopes da Silva, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão C, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Conservatória dos Registos Centrais de São Vicente, promovida para categoria de oficial 3º ajudante, referência 2, escalão A;

Mário Ramos Semedo, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 2.º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, promovido para a categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão A;

António Pedro Silva Varela, oficial notário, referência 6, escalão C, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação, ora desempenhando as funções de Inspector dos Registos, Notariado e Identificação, promovido, para categoria de oficial notário, referência 7, escalão A.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na Divisão 10.12.15 Cl. Ec. 3.01.04.06, do Ministério das Finanças.

Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Director Geral p/s, José Cardoso.

——**o§o**—— MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração Eleitoral

EDITAL Nº 19/2005

Nuias Mendes Barbosa da Silva, Director-Geral da Administração Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39° e 40° do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral nos Estados Unidos de América.

Membros efectivos:

- Alcindo Alberto Leite Presidente
- Aguinaldo Lopes da Fonseca
- José de Barros Santos Pina
- Lucindo da Rosa
- Osvaldo Eurico de Pina Rosário

Suplentes:

- Maria do Livramento Miranda Lomba de Pina
- Domingos Lopes

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na Praia, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Nuias Silva*.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 7 de Agosto de 2005:

Inussa Barri, técnico superior, referência 13, escalão B, contratado do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, nomeado, ao abrigo dos nºs 1 e 3 do artigo 3°, conjugado com o nº 2 do artigo 6° do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço exercer, as funções de Director de Serviço de Estatística e Gestão da Informação do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na Divisão 10.15.03, Cl. Ec. 3.01.01.02 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 2005).

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 23 de Dezembro de 2005. – O Director da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Manuel António Torres Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 30 de Março de 2005:

- Luís Filipe Cabaço, habilitado com o curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica, encontrando-se a exercer funções na Escola Secundária São Filipe, transitado, para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 86º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.
- António Francisco Sanches, habilitado com o curso de Licenciatura em Teologia Moral, encontrando-se a exercer funções na Escola Secundária São Filipe, transitado, para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 86° do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.
- Silvia Maria Gomes Santos Mendes, habilitado com o curso de Licenciatura em Comunicação Social, encontrando-se a exercer funções na Escola Secundária José Augusto Pinto, transitado para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 86° do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.
- Zilda Maria Carvalho Monteiro, habilitado com o curso de Licenciatura em Línguas e Literatura Moderna, encontrando-se a exercer funções na Escola Secundária "Jorge Barbosa", transitado para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do n° 2 e 3 do artigo 86° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a Outubro de 2004.
- Etelvino Sancha Silva de Melo, habilitado com o curso de Licenciatura em Comunicação Social, encontrando-se a exercer funções na Escola Secundária José Augusto Pinto, transitado para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 86° do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

De 5 de Agosto:

Maria do Rosário de Fátima da Silva Lopes de Carvalho, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, transitado para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 92º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

De 12:

José Mário Mendes Correia, habilitado com o curso de Licenciatura em Jornalismo Internacional, da Escola Secundária de Palmarejo, transitado para a carreira de professores profissionalizados na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 86° do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão 10.16.10, classificação económica 3.01.01.02 do Orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. — (Isento da fiscalização do Tribunal de Contas).

De 9 de Dezembro:

- Maria Emilia Pereira, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Paul do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, concedida, nos termos dos artigos 47° a 49° do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.
- Adriano Freitas da Luz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro de definitivo da Escola Secundária Jorge Barbosa do concelho de São Vicente concedido, nos termos dos artigos 47° a 49° do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.
- José Roberto Correia da Veiga, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, do concelho de Santa Cruz, concedido, nos termos dos artigos 45° a 46° do Decreto-Legislativo n° 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005.
- Filomena Barros Gomes dos Anjos, escriturária dactilógrafo, de nomeação definitiva do Liceu Domingos Ramos, colocada na Comissão Nacional de UNESCO, concedida, nos termos dos artigos 45° a 46° do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.
- Sandra Maria Silva França, assistente administrativo, referência 6, escalão B, quadro definitivo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo do Concelho de São Vicente concedida, nos termos dos artigos 47° a 49° do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2006.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

----o§o----

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade e S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

Tendo a Sociedade "BLUE DISCOVERY – Náutica e Turismo, Lda", requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do empreendimento "BLUE DISCOVERY", situado nas dependências do Hotel Foya Branca, Ilha de São Vicente;

Levando em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos) e que vai criar mais quatro novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Sendo uma actividade que visa aumentar e diversificar o produto turístico contribuindo para melhoria da imagem do país com destino turístico;

Decidimos:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento "BLUE DISCOVERY", nos termos do nº 5 do artigo 2º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro de 2005.

Direcção de Administração do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 2 de Novembro de 2005. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do estado e da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2005:

David da Lomba, ex-trabalhador, do quadro de pessoal de Estiva da ENAPOR, -desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n, ° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 73.778\$80 (setenta e três mil, setecentos e setenta e oito escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 22 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Julho de 1995, do Sr. Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 20 anos, 8 meses e 4 dias.

O montante em dívida, no valor de 147.976\$90, (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira no valor 537\$90 e as restantes no valor de 548\$10.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro de 2005).

De 8:

Dionisio Moreira, ex-trabalhador, jornaleiro - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 58.889\$00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 13 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Outubro de 2004, do Sr. Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 11 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida, no valor de 98.747\$00, (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete escudos) poderá ser descontado em 90 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira no valor 1.114\$00 e as restantes no valor de 1.097\$00.

Manuel Santana Cabral, ex-trabalhador jornaleiro - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 53.736\$00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 02 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Agosto de 2005, do Sr. Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 11 anos e 27 dias.

O montante em dívida, no valor de 93.433\$00, (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três escudos) poderá ser descontado em 100 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira no valor 967\$90 e as restantes no valor de 934\$00.

De 15:

João Carlos Nobre Leite, inspector-geral das Obras Públicas e Particulares, da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.236.876\$00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 19:

Guilherme Vieira Silva, guarda Florestal, assalariado eventual na Delegação de Santa Cruz, do Ministério do Ambiente Agricultura e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 125.736\$00 (cento e vinte cinco mil, setecentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Setembro de 2005 da Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em divida no valor de 297.432\$00, (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 994\$00 e as restantes de 1.102\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

De 22:

Manuel da Trindade Inácio da Silveira, ex-ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro-Ministro -desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 88.240\$58 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta escudos e cinquenta oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Maio de 2004, do Sr Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 15 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida, no valor de 173.437\$00, (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete escudos) poderá ser descontado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.193\$00 e as restantes no valor de 1.156\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 2005).

De 28:

Isabel Amélia Eufémia Rosa, professora do ensino básico referência 3, escalão A, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos, em exercício de funções na Delegação da Praia desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81° do Decreto Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 362.818\$27 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito escudos e vinte e sete centavos), sujeita a rectificação, calculada

de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Alda Borges Carvalho Silva, professora ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos, em exercício de funções na Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com do artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 800.892\$00 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 30:

Diniz Ferreira, ex-estivador dos Portos da Praia - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 93.049\$40 (noventa e três mil, e quarenta e nove escudos e quarenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Dezembro de 1994, do Sr Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação.

O montante em dívida foi autorizado a faze-lo em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo cada prestação de 623\$70,sendo que o valor descontado é 64.012\$00, ficando por descontar a quantia de 104.387\$00, o correspondente a 167 prestações.

De 4 de Outubro:

Manuel Mendes Furtado, estivador dos Portos da Praia - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 119.988\$00 (cento e dezanove mil, novecentos oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Abril de 2004, do Sr Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 24 anos, e 26 dias.

O montante em dívida, no valor de 212.581\$00, (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e um escudos) poderá ser descontado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.270\$00 e as restantes no valor de 1.329\$00.

De 10:

Maria Odeth de Oliveira Nobre, monitora de Infância, referência 2, escalão F, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos, - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81° n° 3 do Decreto Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 363.056\$25 (trezentos e sessenta e três mil, e cinquenta e seis escudos e vinte e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

De 20:

José Maria Sanches Tavares, condutor do quadro da ex-Direcção Regional de Santiago da Obras Públicas, - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para exercício da sua actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Setembro de 2005 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 16 de Setembro de 2005, com direito a pensão anual de 109.038\$00 (cento e nove mil, trinta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro de 2005).

Isaac Severo Anahory Silva, técnico superior, referencia 13, escalão D, do quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, do Ministério do Ambiente Agricultura e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 886.536\$00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2000 do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 21 de Abril de 1976 a 10 de Dezembro 1976.

O montante em divida no valor de 15.312\$00, (quinze mil, trezentos e doze escudos) poderá ser descontado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 758\$00 e as restantes de 766\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

De 21:

Júlio César Alves, Chefe da Delegação Aduaneira de São Nicolau, da Direcção-Geral das Alfandegas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de sua actividade profissional de acordo com opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Abril de 2004 e homologado por despacho de S. Excia o Ministro da Saúde em 23 de Abril do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 1.242.198\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 2005).

Eduardo de Fátima Monteiro, operário qualificado, referencia 8, escalão H, do Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n°2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 491.005\$92 (quatrocentos e noventa e um mil, e cinco escudos e noventa e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

António Carlos Carvalho Andrade, ex-trabalhador, jornaleiro desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 86.125\$76 (oitenta e

seis mil, cento e vinte e cinco escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Junho de 2005, do Sr. Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos 18 anos, 8 meses e 7 dias.

O montante em dívida, no, valor de 193.784\$00, (cento noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro e escudos) poderá ser descontado em 180 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira no valor 1.001\$00 e as restantes no valor de 1.077\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

Zacarias Soares Silva, ex-trabalhador do ex-Campo de Trabalho de Chão Bom -desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 77.298\$00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Agosto de 2005, do Sr Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período 13 anos e 25 dias.

O montante em dívida, no valor de 115.405\$00 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinco escudos) poderá ser descontado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 528\$00 e as restantes no valor de 577\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro de 2005).

De 24:

Roumiana Ivanova Hristova, professora em regime de contrato no Instituto Superior de Educação - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81° do Decreto Legislativo n° 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 584.803\$12 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três escudos e doze centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 03 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 28:

António Florêncio Pachi, agente principal da Polícia de Ordem Pública - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 37/2005, de 6 de Junho, com direito a pensão anual de 917.883\$00 (novecentos e dezassete mil, oitocentos e oitenta e três escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 2 de Novembro:

Miguel António Brito, primeiro subchefe da Polícia de Ordem Pública - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n° 37/2005, de 06 de Junho, com direito a pensão anual de 958.255\$44 (novecentos e cinquenta e

oito mil, duzentos e cinquenta e cinco escudos e quarenta e quatro centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Manuel Sanches Lopes, ex-motorista na ex-Delegação do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108.996\$00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

António Lopes Fontes, professor de posto escolar, contratado do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 43.529\$41 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove escudos, quarenta e um centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 08 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 3:

Virgílio Tavares, jardineiro, referência 1, escalão G, da Secretaria Geral da Assembleia Nacional - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 164.434\$00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

De 10:

Maria Guilhermina Teixeira Marques Tavares, professora do ensino básico de primeira, referencia 7, escalão C, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos, exercendo actualmente as funções de deputada da nação - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81° nº 2, do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.632.000\$00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 2005).

Anastácio Lopes de Oliveira, ex-sargento das FSOP - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 104.267\$64 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e sete escudos e sessenta e quatro centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 15°, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas: De 26 de Julho de 2005:

- Jorge Pedro Carvalho, sargento-ajudante na reserva transita para situação de reforma ao abrigo da alínea c) do n° 1 do artigo 156° do Estatuto do Militares em vigor, com direito a pensão anual de 462.228\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito escudos), calculada nos termos do artigo 33° do Decreto-Lei n° 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1° do Decreto-Lei n° 3/2002 de 4 de Fevereiro.
- Euclides Manuel Duarte Cardoso, sargento-chefe na reserva -transita para situação de reforma ao abrigo da alínea c) do nº I do artigo 156º do Estatuto do Militares em vigor, com direito a pensão anual de 520.020\$00 (quinhentos e vinte mil, e vinte escudos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 3/2002, de 4 de Fevereiro.

De 29:

João Carlos Semedo Almeida, Capitão na reserva - transita para situação de reforma ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto do Militares em vigor, com direito a pensão anual de 754.236\$00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis escudos), calculada nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 3/2002, de 4 de Fevereiro.

De 19 de Agosto:

Napoleão Vieira Andrade, primeiro tenente na reserva - transite para situação de reforma ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 156° do Estatuto do Militares em vigor, com direito a pensão anual de 641.126\$00 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis escudos), calculada nos termos do artigo 33° do Decreto-Lei nº 22/97 de 5 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1° do Decreto-Lei nº 3/2002 de 4 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1°, Div. 15°, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2005).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Dezembro de 2005. – A Directora-Geral, por substituição, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

----o§o----

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento: De 23 de Dezembro de 2005:

No quadro das reformas para a modernização dos serviços da administração pública o Governo da República de Cabo Verde em parceria com o Banco Mundial e a Cooperação Holandesa, conduziu um exercício analítico sobre o Sistema de Gestão das Aquisições Públicas. Os resultados desta acção estão consubstanciados no documento final - Country Procurement Assessment Review — CPAR, e cujos conteúdos foram objecto de discussão e validação pelas diferentes estruturas e instituições envolvidas.

Em resposta às manifestas e reais insuficiências emergentes do diagnóstico, o Governo em parceira com os parceiros de desenvolvimento, elaborou um Plano de Acção, constituindo-se em documento referencial para a reforma global do Sistema de Gestão das Aquisições Públicas em Cabo Verde.

Para o efeito, é criado um projecto denominado "Projecto de Reforma dos Mercados Públicos" abreviadamente PRMP.

O PRMP tem por principal objectivo, criar as condições legais e institucionais favorecedoras do exercício responsável e coerente da planificação, gestão e M&E dos processos de aquisições públicas, através da implementação transversal de um conjunto de acções convenientemente articuladas e capazes de conferir ao sistema no seu todo, maior rigor, transparência e democraticidade.

Como objectivos específicos do PRMP destacam-se:

- A elaboração e implementação de um quadro legal/ regulamentar moderno e adequado a realidade social, económica e cultural do país;
- A definição e implementação de um quadro institucional/ organizacional capaz de garantir uma gestão eficiente e eficaz do sistema de gestão das aquisições públicas nos diferentes níveis da administração; e,
- O reforço das capacidades humanas e institucionais para assegurar a materialização eficaz da reforma, sua apropriação e continuidade.

O PRMP ora criado, funcionará junto a DGPE tendo como instrumentos de orientação estratégica e operacional, o Relatório Analítico do Sistema de Aquisições Públicas e o Plano de Acções Detalhadas do PRMP.

Para a sua implementação, o PRMP será composto por duas entidades distintas; um Comité Restrito de Pilotagem e, uma Unidade Técnica Executiva:

O Comité Restrito de Pilotagem, será um órgão de constituição inter-ministerial, responsável pela orientação e supervisão das actividades do PRMP, integrando:

- O Ministério das Finanças e Planeamento, que coordena;
- O Ministério das Infra-estruturas e Transportes;
- O Tribunal de Contas;
- As Ordens dos Arquitectos e dos Engenheiros; e
- A Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde;
- A Federação das Câmaras de Comércio.

No âmbito do exercício das suas competências, o Comité Restrito de Pilotagem tem como principais tarefas:

- Aprovar os instrumentos de gestão do PRMP no quadro da reforma, depois de ouvido o parecer do Gabinete de Estudos e Planeamento do MFP;
- Aprovar os Termos de Referência dos estudos programados no âmbito da Reforma;
- Supervisionar o processo de selecção, recrutamento e contratação dos serviços e bens necessários a efectivação da reforma, assegurando que, os processos desencadeados respeitem os princípios do rigor, da transparência e da igualdade de oportunidades;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a implementação dos conteúdos dos planos de operação do PRMP, tendo como base referenciais os conteúdos dos indicadores de progresso constantes do Plano de Acção;
- Apoiar o PRMP na mobilização de parceiros e recursos necessários à execução do plano e, bem assim, na divulgação e vulgarização dos resultados das acções desencadeadas;
- Acompanhar a gestão do processo de implementação da reforma, garantindo que as práticas de gestão adoptadas, sejam conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia;
- Integrar nos encontros do Comité de Pilotagem outras personalidades/instituições, e cujas competências sejam julgadas necessárias; e
- 8. O mais que lhe for cometido pelo seu Regulamento Interno.

O Comité Restrito de Pilotagem deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, excepcionalmente, quando for entendido necessário. As reuniões do Comité de Pilotagem serão organizadas sob a convocatória do seu Presidente.

A Unidade Técnica Executiva do PRMP tem por missão principal assegurar a implementação das actividades do PRMP conforme os conteúdos do Plano de Acção e, sob a orientação do Comité Restrito de Pilotagem.

Constituem atribuições da Unidade Técnica de Gestão do PRMP:

 Preparar os instrumentos de gestão do PRMP e submeter à apreciação e aprovação do Comité Restrito de Pilotagem;

- Propor os elementos constituintes das equipas de avaliação dos concursos à prestação de serviços de consultoria no quadro da reforma;
- Assegurar a aquisição de serviços e bens necessários à implementação da reforma em representação do Governo e dos doadores;
- Conduzir a gestão financeira e material das operações e actividades do PRMP e preparar as missões de avaliação e auditoria;
- Assegurar o secretariado dos encontros do Comité Restrito de Pilotagem, bem como, dos encontros de concertação entre os parceiros e doadores engajados;
- Representar o PRMP junto ás diferentes estruturas e instituições envolvidas no processo de reforma;
- Garantir o funcionamento pleno e responsável do Projecto em concertação com as demais estruturas e instituições; e
- Desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas por despacho do Comité Restrito de Pilotagem.

A Unidade Técnica de Gestão será gerida por um Conselheiro Técnico, nomeado pelo Ministro das Finanças e Planeamento tendo como principal função a planificação, gestão e acompanhamento das actividades do PRMP. Assim sendo, o Conselheiro Técnico é o responsável primeiro pelos progressos na implementação dos conteúdos do Plano de Acção.

No exercício das suas competências o Conselheiro Técnico será coadjuvado por técnicos da DGPE.

A gestão das operações financeiras do PRMP será executada de acordo com os princípios reguladores da Gestão Financeira do Estado, e, em casos particulares, em conformidade com os procedimentos acordados com os doadores engajados.

- O PRMP terá uma duração de três (03) anos.
- O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que faleceu no passado dia 9 de Dezembro de 2005, Bárbara Maria Soares, ajudante de serviços gerais assalariada, da Direcção-Geral das Alfândegas, colocada na Alfândega do Mindelo.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

----o§o----

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Amândio Honório de Jesus Delgado de Brito, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de São Nicolau, é destacada para também exercer funções no Tribunal da Comarca de 2ª Classe do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 15°-B, n°s 1 e 3 da Organização Judiciária, na redacção dada pela Lei n° 60/V/98, de 6 de Julho, no âmbito da realização de julgamentos nos processos crimes com arguidos presas em que o magistrado ali titular se acha impedido.

Ass.) Benfeito Mosso Ramos - Presidente.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Secretário, Boaventura Borges Semedo.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS

DESPACHO

Tendo a Dr^a Maria Fernanda Delgada Pereira de Almeida cessado funções a seu pedido, no cargo de Secretária-Geral da Associação dos Município Cabo-verdiano, a partir do dia 1 do corrente mês de Novembro de 2005;

Constatada a necessidade de assegurar de imediato e transitoriamente, a gestão administrativa, financeira e patrimonial desta instituição, sob a superintendência directa do Presidente da Associação, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 18º dos mesmos Estatutos e do preâmbulo do artigo 21º dos mesmos Estatutos:

Até melhor apreciação, ponderação e decisão do Conselho Directivo sobre o preenchimento do cargo;

E sem prejuízo, portanto, das competências conferidas pelo Conselho Directivo, pela alínea d), do artigo 16°, dos Estatutos da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos, publicado no Boletim Oficial nº 34, II Série, de 21 de Agosto de 2000.

Determino:

- 1. É designado o Dr. Valter José Ferreira de Sá, ora exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director das Relações Internacionais, para, em regime de acumulação, exercer, por substituição, o cargo de Secretário-Geral da Associação nacional dos Municípios Cabo-verdianos.
- 2. Esta nomeação tem efeitos retroactivos a 1 do corrente mês de Novembro, inclusivo, dado que, por necessidades impreteríveis e manifesta conveniência de serviço, o nomeado está a exercer o cargo, desde a data de cassação de comissão de serviço da anterior titular, se não, desde alguns dias antes da cessação formal.
- 3. Que o presente despacho será submetido ao Conselho Directivo, na primeira reunião seguinte, para ratificação.

Cumpra-se.

Praia, aos 30 de Novembro de 2005.

O Presidente do Conselho Directivo, Américo Silva.

----o§o-----

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Comissão Instaladora

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Comissão Instaladora do Município de Santa Catarina do Fogo:

De 27 de Dezembro de 2005:

Maria de Fátima Miranda Veiga Ribeiro, contratada a termo, para desempenhar as funções de Tesoureira do Município de Santa Catarina do Fogo, ao abrigo das disposições do artigo 20º Decreto-Lei nº 66/VI/05, de 9 de Maio, conjugado com o artigo 24º, nº 3, alínea d) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

A despesa tem cabimento no capítulo 3°, Artigo l°, n° 2., do Orçamento privativo do Município de Santa Catarina do Fogo. – (Visado pelo Tribunal de Contas a 16 de Dezembro de 2005).

Comissão Instaladora do Município de Santa Catarina do Fogo, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

----o§o----

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:		Para países de expressão portuguesa:			
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página 10\$00			Para outros países:		
1				7 200\$00	6 200\$00
civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00
PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS					
1 Página					5 000\$00
1/2 Página					2 500\$00
1/4 Página					1 000\$00
Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaçacrescentado de 50%.					

PREÇO DESTE NÚMERO — 100\$00